Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.098/2025

Autoriza o Poder Executivo a Parcelar Dívida do Município Com a Companhia Riograndense de Saneamento e Dá Outras Providências.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É autorizado o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento com a Companhia Riograndense de Saneamento, para pagamento da dívida do Município resultante do consumo de água em prédios próprios.

Art. 2.º - O valor do débito, correspondente ao principal, correção monetária e juros, corresponde ao montante de R$ 87.615,24 (oitenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único - A dívida, resultado do valor original, multa e correção, no montante de R$ 87.615,24 (oitenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), deverá ser parcelado em uma **entrada de 5%** no valor de **R$ 4.380,76**, referente ao total da Dívida e saldo em 43 (quarenta e três) parcelas, mensais e consecutivas no valor de **R$ 1.935,69 (**Hum mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), cada uma, com depósito em conta corrente da parte proponente.

Art. 3.º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto 0.011 – Parcelamento Corsan
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Art. 4º - O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de junho de 2025.

Nome: Jefferson Salatiel da Silva Vieira
CPF: ***.348.730-**
Assinado com certificado digital avançado

JEF EIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de junho de 2025.

Nome: Antonio Carlos de Oliveira
CPF: ***.663.110-**
Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração